

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO-SEMAGRIC
PORTARIA Nº415/2025 - SEMAGRIC-ASTEC

Porto Velho, 22 de outubro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO do Município de Porto Velho, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 648 de 06 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 760 de 07 de maio de 2019, Decreto no 14.707 de 23/08/2017 em seu Art. 9, que regulamenta a autorização dos ordenadores de despesa a expedir portarias e Decreto Nº 40/I, de 1º de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO que cabe ao poder público, nos termos do disposto nos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133 de 2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art.1º-ALTERAR a PORTARIA Nº 380/GAB/SEMAGRIC/2025 e NOMEAR o Gestor e os Fiscais para acompanhamento do contrato Nº 029/PGM/2022 oriundo do processo administrativo eletrônico Nº 00600-00018630/2023-67-e, que tem por objeto **contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado tipo split, com fornecimento e substituição de peças, visando atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEMAGRIC, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital**, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta portaria, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Helber Litelto Araújo	102187	Gestor do Contrato
Bruna Bento de Oliveira	1078247	Presidente
Rosinaldo Araújo de Rocha	73346	Fiscal do Contrato
Francisco Carlos Silva de Oliveira	819650	Fiscal do Contrato

Art.2º- Para efeito desta Portaria, considera-se:

- a) Gestor do Contrato: Servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da
b) Fiscalização da execução contratual;
Fiscal do Contrato: Servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto a fiscalização do objeto do contrato.

Art.3º- Compete aos servidores designados como fiscais do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o Fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas, até o término da vigência do contrato;

Art.4º- Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato, devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes e os parâmetros do termo de referência.

Art. 5º- Compete à esta comissão de Gestão e Fiscalização:

- a) Receber definitivamente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- b) O recebimento a conferência da quantidade e qualidade dos materiais/serviços entregues, conforme especificações técnicas discriminadas no Termo de Referência.
- c) Aceito os materiais, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento e o prosseguimento do feito.
- d) Além destas atribuições deve a comissão cumprir fielmente os preceitos e princípios da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Art. 6º -Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RODRIGO DA SILVA RIBEIRO

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:B23B723F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 23/10/2025. Edição 4094

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>